ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 08/77 — DE 27 DE JUNHO DE 1977.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

descriminados:

1º - Medindo de frente quarenta e quatro(44) metros e setenta e quatro(74) centímetros e de fundo mil e duzentos (1.200) metros, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Solimões, pelos fundos com o Lago do Merity, pelo lado direito com terras pertencentes a Alfires Ribeiro de Oliveira ou Almeida, óra desapropriado pela Prefeitura e pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Brasiljuta S.A. com uma área total de cincoenta e dois mil e oitocentos (52.800) metros quadrados e um perímetro de dois mil e quatrocentos e oitenta e oito(2.488) metros lineares.

2º - Medindo de frente cincoenta e dois(52) metros por mil e cem(1.100) metros de fundo, limitando - se pela frente com a margem esquerda do Rio Solimões, pelos fundos com o Igarapé do Silvino no Lago do Merity, pelo lado direito com terras pertencentes a Antônio Pereira da Costa e pelo lado esquerdo com terras do Patrimônio Municipal com uma área total de cincoenta e sete mil e duzentos , (57.200) metros quadrados e um perímetro de dois mil trezentos e quatro (2.304) metros lineares.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU aos 07(sete) dias do mês de julho do ano de 1977(mil novecentos e setenta e sete).

João de Deus Pallaia Ramos
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Claudionor R. de Nascimento Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL